

**PARTICIPAÇÃO POPULAR NO
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL
E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA**



PARTICIPAÇÃO POPULAR NO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA

São Paulo, dezembro de 2009

Realização:



Co-financiamento:



Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos

Ficha Técnica

Organização e Textos:

Leandro Siqueira

Magali Godoi

Tiane Gaspar Temóteo

Projeto Gráfico e Diagramação:

Cloves Costa/Alter Comunicare

Ilustrações:

Boitatá

Esta cartilha foi produzida com recursos do projeto “A Participação Popular no Controle da Violência Policial, das Políticas Públicas de Segurança e Contra a Impunidade”

Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos

Av. Higienópolis, 890, Sala 19, Higienópolis

CEP 01238-908 - São Paulo - SP - Brasil

Blog: fiddh-direitos-humanos.blogspot.com/

Correio eletrônico: fiddh@terra.com.br

Tel. (55.11) 3667-4956

Esta publicação pode ser reproduzida no todo ou em parte,
desde que citada a fonte.

*Toda pessoa tem direito à vida,
à liberdade e à segurança pessoal.
(artigo III)*

*Ninguém será submetido à tortura,
nem a tratamento ou castigo cruel,
desumano ou degradante. (artigo V)*

*Ninguém será arbitrariamente preso,
detido ou exilado.
(artigo IX)*

*Toda pessoa tem direito, em plena igualdade,
a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal
independente e imparcial,
para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento
de qualquer acusação criminal contra ele. (artigo X)*

*Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada,
na sua família, no seu lar ou na sua correspondência,
nem a ataques à sua honra e reputação.
Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais
interferências ou ataques. (artigo XII)*

Declaração Universal dos Direitos Humanos

AGRADECIMENTOS

Às mulheres e aos homens que dedicaram seu tempo e suas energias para mobilizar a comunidade, discutir, pensar e propor alternativas durante as atividades do projeto “A Participação Popular no Controle da Violência Policial, das Políticas Públicas de Segurança e Contra a Impunidade”.

Aos parceiros institucionais que apoiaram a FIDDH na realização deste projeto, especialmente ao Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo, Centro de Direitos Humanos de Sapopemba “Pablo G. Olalla”, Centro de Direitos Humanos de Perus “Carlos A. Pazzini”, Centro de Apoio a Iniciativas Comunitárias (CAICÓ), Espaço Cultural Comunitário “Gente Nova”, Núcleo de Segurança Pública e Direitos Humanos de Pirituba e Região, Movimento de Moradia da Região Sudeste, Pastoral Carcerária Padre Macedo e União dos Movimentos de Moradia de São Paulo.

A todos os companheiros e companheiras que contribuíram para a consolidação e aperfeiçoamento desta experiência, em especial a Adriana Loche, Berndt Weidlich e Nico Geide.

SUMÁRIO

Apresentação	11
Introdução	13
Parte I - Segurança e Democracia	
O processo de democratização e a segurança pública	17
Por que falar em segurança pública?	19
Segurança pública é assunto apenas de polícia?	21
O que os direitos humanos têm a ver com segurança pública?	23
Por que somos todos responsáveis pela segurança pública?	25
Parte II - Problemas de Insegurança e Violência Policial	
Por que nossa sociedade é tão violenta?	29
O que é violência policial?	31
Quando a polícia mata	33
Por que a polícia mata?	35
A cara da violência policial em São Paulo	37
Entre o medo e a criminalidade	39
Parte III - A Participação Popular	
Quais problemas de segurança pública afetam sua comunidade? ..	43
Conhecer mais para se ter mais segurança	46
É preciso exigir a segurança que queremos!	48
O que fazer em caso de violência policial? Como e onde denunciar? ..	50
Conheça as instituições públicas que atuam no controle externo da atividade policial e aquelas que podem encaminhar, acompanhar a denúncia ou ainda, fornecer orientação	54
Considerações Finais	61
Referências	62
Anexos	63

APRESENTAÇÃO

O projeto, resumido nesta cartilha, foi realizado pela Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos, com a colaboração do Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo.

Deve-se, antes de mais, agradecer ao Governo Alemão que, mediante seu corpo diplomático, com o financiamento que concedeu, tornou possível a realização de um projeto que, mediante exposições e debates com as comunidades da periferia da cidade e, por isso mesmo, mais afetada pela violência policial, mostrou caminhos a serem percorridos pelo poder público com o objetivo de alcançar-se a necessária segurança para o seu desenvolvimento.

Nessa linha, as comunidades apontam para uma polícia mais próxima do povo: os mesmos policiais policiando a mesma área, durante todo o tempo, para que conheçam os vários membros das comunidades e sejam por elas conhecidas, determinante de uma interação povo-polícia, indispensável para qualquer atuação que tenha por finalidade a prevenção da criminalidade. O policial, sabendo quem é quem na comunidade, poderá exercer suas atividades de prevenção, com conhecimento de causa, distinguindo o trabalhador daqueles que se entregam aos percalços da marginalidade, tornando-se fator de persuasão para quantos possam desviar-se para ações antissociais.

Também ficou claro, para as comunidades periféricas, que segurança não é apenas “polícia na rua”, mas decorre, sobretudo, de um mais amplo acesso à justiça, o que só pode ser alcançado, com a descentralização do sistema atual, concentrado nos fóruns criminal e civil, o primeiro na Barra Funda e o segundo na Praça João Mendes. É que São Paulo é uma cidade de cerca de dez milhões de habitantes, grande parcela vivendo distante do centro.

Diante desse quadro, discutiu-se a necessidade da criação de “distritos judiciários”, com pleno poder jurisdicional, para o atendimento imediato da população em suas premências de obtenção de justiça.

Com uma nova estrutura, os processos correriam em menor prazo e as sentenças mais condizentes com a realidade. A proximidade das partes dos agentes da justiça - juízes, promotores e defensores – tornariam as decisões mais rápidas e mais próximas dos fatos, dificultando a impunidade que é uma das raízes da violência.

Ao se fazer, em remate, um balanço do projeto resumido nesta publicação, podemos dizer que se trata de um passo inicial a ser implementado por outros passos a revelar as reais necessidades do povo relativamente à segurança, para que novas políticas possam ser implementadas, assentadas na experiência popular e suas premências diante da violência do Estado.

Hélio Bicudo

Presidente da Fundação Interamericana
de Defesa dos Direitos Humanos

INTRODUÇÃO

A democracia no Brasil ainda é uma jovem que precisa de muitos cuidados para poder se afirmar e mostrar suas belezas. Com o fim da ditadura militar, a população brasileira passou, aos poucos, a participar das decisões sobre as questões públicas. Além de fazer isso por meio do voto, o povo brasileiro está aprendendo a pressionar o Estado para obter respostas às imprescindíveis demandas para a construção de um país mais livre, solidário e com menos desigualdades sócioeconômicas.

Todavia, alguns efeitos perversos da ditadura militar ainda estão muito arraigados no cotidiano dos brasileiros. Neste sentido, a questão da segurança pública é um claro exemplo. Apesar da Constituição Federal de 1988 ter aberto espaço para a participação popular, pouco avançamos para implementar uma efetiva parceria entre Estado e sociedade civil com a finalidade de resolver o problema da violência e da falta de segurança.

Com a proposta de contribuir para a democratização da segurança pública, a Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos publica esta cartilha para chamar a atenção da população para a necessidade da participação na proposição, monitoramento e avaliação das políticas de segurança pública.

Esta publicação é resultado de uma série de oficinas de formação em segurança pública realizadas em comunidades da periferia da cidade de São Paulo pelo projeto “A Participação Popular no Controle da Violência Policial, das Políticas Públicas de Segurança e Contra a Impunidade”, justamente com o objetivo de convidar a população para assumir o compromisso de maior envolvimento e ação.

Partimos do princípio de que o papel das instituições policiais deve ser o de proteger e promover os direitos humanos e que segurança é muito mais que policiamento ostensivo nas ruas, muito menos a eliminação de supostos delinquentes ou meros marginais.

Um marco na luta pela defesa dos direitos humanos no Brasil é o combate à violência policial. Propomos que ele seja também o ponto de partida para que a população se aproprie do tema segurança pública. Conhecer mais sobre a violência praticada pelos agentes públicos que deveriam zelar pela paz social, denunciar práticas de abuso e violações por eles cometidas é uma maneira de intervir nas políticas de segurança pública, combater a impunidade e fazer valer o respeito à vida e aos direitos humanos.

PARTE I

SEGURANÇA E DEMOCRACIA



O processo de democratização e a segurança pública

A ditadura militar deixou muitas marcas na sociedade brasileira, dentre elas, o autoritarismo. Com o golpe de 1964, os militares, na base das armas, concentraram o poder em suas mãos, fecharam o Congresso Nacional e passaram a mandar também no poder Judiciário. O Legislativo e o Judiciário ficaram subjugados ao poder Executivo. Assim, os militares tinham o poder de fazer leis, executar as políticas e punir as pessoas que não cumprissem suas leis ou que se posicionassem contra o regime ditatorial. As tropas da Polícia Militar passaram a ser treinadas para dispersar multidões, perseguir, torturar e matar qualquer um que fosse contra o regime político instaurado pelo golpe.

Devido à suspensão dos direitos constitucionais, os cidadãos perderam suas liberdades civis e democráticas. O povo não tinha voz, não era possível manifestar-se sobre qualquer assunto.



Contudo, a ditadura militar não conseguiu exterminar o sonho de fazer do Brasil uma nação democrática, na qual o poder emana do povo e em proveito do povo. Após duas décadas de regime ditatorial, em 1985, o Brasil voltou a ter um presidente civil, iniciando assim o restabelecimento da democracia no país, reafirmada pela promulgação da Constituição Federal de 1988 e pelas primeiras eleições diretas para presidente no ano de 1989.

Com a reconquista das liberdades individuais e políticas, após o período ditatorial, acreditou-se que a proteção dos direitos individuais e sociais seria estendida a todos, mas isso não ocorreu!

A democracia só se concretiza quando há, não só, a garantia dos direitos civis (como direito à vida, à liberdade, à igualdade), mas também a garantia dos direitos sociais (saúde, educação, segurança, acesso à justiça, lazer, moradia dentre outros). Para ser plena, a democracia necessita da participação popular para além das eleições. Ela requer uma ativa participação dos cidadãos para definição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que garantam o cumprimento destes direitos.

Por meio dos movimentos sociais e populares, conseguimos grandes avanços nas áreas da saúde, da educação e da moradia. Entretanto, a segurança pública e o acesso à justiça continuaram a ser assuntos reservados a poucos, o que é incompatível com um regime verdadeiramente democrático.

A democracia requer uma ativa participação dos cidadãos e cidadãos para definição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que garantam o cumprimento dos direitos humanos.

Por que falar em segurança pública?

Ao contrário do que ocorria na ditadura militar, quando a segurança pública era um tema tratado apenas pelos governantes (na época, os militares), a Constituição Federal do Brasil, no ano de 1988, inaugurou uma nova visão para a segurança pública no país.

Na Constituição Cidadã, a segurança é considerada um direito social, como dispõe o artigo 6º:

“São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.



Ainda, no artigo 144, que trata dos objetivos e da responsabilidade pela segurança pública, a Constituição Federal afirma que ela é “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos” e tem como finalidade a “preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Portanto, nossa Carta Maior traz uma visão muito avançada sobre segurança pública, definindo-a como um direito social e também como dever do Estado e responsabilidade de todos.

No entanto vemos que, mesmo na democracia, o Estado brasileiro continua a tratar a segurança de forma autoritária, como se fosse um assunto exclusivo dos governantes, sem que seja efetivada como um direito social e sem promover a participação popular.

Alguns passos importantes foram dados no sentido de democratizar a segurança pública: experiências de policiamento comunitário, formação de conselhos de segurança pública e, recentemente, a realização da I Conferência Nacional de Segurança Pública, que reuniu governo, sociedade civil e trabalhadores da área para debater e propor políticas públicas sobre segurança.

Na democracia, Estado e sociedade devem trabalhar juntos para resolver os problemas que afetam a população. Não é de hoje que a segurança pública está entre as principais preocupações da população, que sente na pele o aumento da violência e da criminalidade. Alguns políticos, de forma eleitoreira, se aproveitam deste fato para fazer campanhas defendendo mais polícia na rua e maior repressão. No entanto, nestes pouco mais de 20 anos de democracia, estamos aprendendo que medidas autoritárias e sem participação popular não têm sido satisfatórias para mudar a situação. Acreditamos ser necessário ouvir a população para a elaboração conjunta de políticas de segurança pública que sejam eficazes e respeitem os direitos humanos.

Segurança pública é assunto apenas de polícia?

Segurança pública não se resume apenas à polícia e deve ser discutida e assumida por todos, Estado e sociedade.

Em nações democráticas, a polícia é apenas um dos órgãos utilizados pelos governos para oferecer segurança à população. As instituições policiais devem se adequar às exigências de uma sociedade democrática. Para isso, é preciso que os policiais tenham uma formação profissional orientada para o respeito aos direitos humanos e que o sistema de justiça seja eficaz para punir todos os que desrespeitam as leis, inclusive os policiais.



Pensar em segurança pública é muito mais do que combater a criminalidade, com policiais armados e motorizados rondando pelas vias públicas, ou colocar seguranças privados na porta de comércios ou de condomínios residenciais.

Segurança e bem-estar estão interligados, não podemos conceber um sem o outro. Projetos de urbanização, com ruas asfaltadas, iluminadas e praças bem cuidadas são fatores que, aparentemente, não têm nada a ver com segurança, mas influenciam diretamente na qualidade da segurança de uma comunidade. Moradia digna, saúde, educação, lazer, cultura, meio-ambiente, liberdade de participar de partidos políticos ou outras organizações como grupos religiosos, entidades de bairro ou movimentos sociais também são essenciais para se viver com segurança. É por isso que ressaltamos a importância da promoção e da efetivação dos direitos humanos.

O que os direitos humanos têm a ver com segurança pública?

Os direitos humanos, também chamados de direitos fundamentais, foram criados para garantir a vida e segurança de todos os homens, independente de etnia, raça, credo, orientação sexual, costumes, condição social e econômica. Depois da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), representantes de vários países do mundo aprovaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no dia 10 de dezembro de 1948, em Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). A comunidade internacional queria dar um basta às atrocidades cometidas durante a guerra e sob o nazi-facismo, quando milhões de pessoas foram mortas e submetidas a condições degradantes de vida.



A Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece como valores supremos da humanidade: a igualdade, a liberdade e a fraternidade entre os homens, previstos em seu artigo primeiro. Ela é um instrumento fundamental para garantir a dignidade da pessoa humana ao assegurar direitos essenciais que nascem com todos os homens e mulheres, como a vida e a segurança. Ainda assegura as liberdades individuais, dentre elas a liberdade de expressão, de associação, de participar no governo, de locomoção, de consciência e de religião.

Não há como garantir o direito à vida sem os direitos à saúde, educação, trabalho, repouso, lazer, vestuário e cultura. O mesmo vale para a segurança, como podemos pensar em um mundo com mais segurança sem a efetivação de todos os direitos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos?

O Brasil é um dos países que assinou e ratificou a Declaração Universal dos Direitos Humanos e desta maneira comprometeu-se a promover para todos os seus cidadãos e cidadãs a garantia do direito à vida digna, do direito à segurança e de todos os direitos humanos previstos na Declaração e que também estão inscritos em nossa constituição. Se os nossos governantes se esquecem disso, é nosso dever lembrar e exigir!

Por que somos todos responsáveis pela segurança pública?

A Constituição Federal de 1988 chama a nossa atenção, em seu artigo 144, para que a responsabilidade pela segurança pública seja compartilhada por todos. O que isso quer dizer? Que devemos ser polícia? Não, a proposta não é essa. A ideia é que a polícia continue a desempenhar seu papel de zelar pela vida e pela segurança, mas que paralelamente a isto a população contribua definindo e acompanhando como o serviço de segurança pública deve ser prestado.

Aprendemos no período da ditadura militar e com a nossa recente democracia que uma segurança pública pensada apenas pelos governantes, sem consultar a população, é uma política falha e, por vezes, perigosa para o convívio social, como podemos verificar pelos altos índices de criminalidade e de violência policial. A responsabilidade da população está em, juntamente com o Estado, definir políticas de segurança pública que contribuam para a promoção e não para a violação dos direitos humanos.



Podemos começar a mudar a segurança pública nos interessando e conhecendo mais sobre ela. Só assim será possível uma intervenção qualificada. Precisamos discutir e debater a segurança pública que queremos se pretendemos voltar a viver em um país onde as pessoas não tenham medo e respirem tranquilamente uma Cultura de Paz.

O que é Cultura de Paz?

Segundo a Organização das Nações Unidas, “uma Cultura de Paz é um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados:

- No respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação;
- No pleno respeito aos princípios de soberania, integridade territorial e independência política dos Estados e de não ingerência nos assuntos que são, essencialmente, de jurisdição interna dos Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o direito internacional;
- No pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;
- No compromisso com a solução pacífica dos conflitos;
- Nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio-ambiente para as gerações presente e futuras;
- No respeito e promoção do direito ao desenvolvimento;
- No respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens;
- No respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação;
- Na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz”. (Fonte: ONU, 2004)

PARTE II

PROBLEMAS DE INSEGURANÇA E VIOLÊNCIA POLICIAL



Por que nossa sociedade é tão violenta?

Cada vez mais, ouvimos falar ou sentimos a violência em nossa sociedade. As pessoas parecem ter se acostumado com o aumento dos casos de roubos, seqüestros, assassinatos e balas perdidas que podem eliminar a vida de alguém a qualquer momento. Nos meios de comunicação, a violência é mostrada como uma coisa “natural”, como se fosse parte do cotidiano das nossas cidades, gerando um clima de total insegurança.

Quem tem mais de 30 anos lembra-se bem que antigamente o mundo era outro. As pessoas mantinham as portas de suas casas abertas, não existia o medo de ser assaltado ou de ser abordado por um estranho nas ruas e nem as casas eram protegidas por grades e fechadas com correntes e cadeados como vemos hoje. Nem mesmo existiam câmeras nos vigiando o tempo todo, na tentativa de inibir a criminalidade e a violência.



A Organização Mundial da Saúde (OMS) define violência como “o uso intencional da força ou poder físico em forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações”.

A partir deste conceito, podemos denominar violência as diversas manifestações de força ou poder físico quando utilizados contra pessoas, grupos ou comunidades. Desde uma briga entre duas pessoas, seja na base de ofensas ou com murros e chutes, até uma guerra, quando um país usa pesados armamentos para invadir outro, são exemplos de manifestações de violência. Ela ainda pode ter outras caras como a da violência doméstica, dos crimes, do desemprego, da devastação da natureza e da violência policial.

Em vez de achar que tudo sempre foi assim e nunca irá mudar, precisamos refletir e entender que nestes últimos 20 anos a desigualdade econômica e social que sempre vigorou no Brasil foi um dos fatores decisivos para o aumento das diversas formas de violência que, infelizmente, acabamos por nos acostumar e achar uma coisa comum.

No lugar de investir em políticas públicas que promovam e garantam os direitos humanos de toda a população para combater a violência, os governos preferem apostar na repressão policial, ampliando o contingente de policiais, armas e viaturas, sem privilegiar ações preventivas e investigativas para conter a criminalidade. É devido a isso que simultaneamente ao aumento da violência, vemos também crescer os casos de abusos cometidos pela polícia.

O que é violência policial?

Considerada uma das forças policiais mais violentas do mundo, as polícias brasileiras são responsáveis por violações aos direitos humanos como prisões ilegais, tortura, extorsão, tratamento degradante, discriminação, humilhação e assassinatos, também chamados de execuções sumárias. O Brasil é um dos campeões “disparado” em mortes provocadas por policiais, como se pode ver no quadro abaixo:

Panorama Internacional das Mortes de Civis por Policiais

País	Ano	Mortos por policiais
África do Sul	2003	681
EUA	2003	370
Argentina	2003	288
Alemanha	2003	15
Reino Unido	2003	2
França	2003	2
Portugal	2003	1
Brasil (RJ + SP + MG)	2004	1.749

(Fonte: Ramos, Silvia. “Violência Policial no Rio de Janeiro: da abordagem ao uso da força letal”, in Direitos Humanos no Brasil 2005 – Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos)



As polícias brasileiras matam muito e esta é apenas uma das faces da violência policial. Denomina-se violência policial qualquer forma de abuso ou arbitrariedade que um policial possa cometer contra um cidadão ou cidadã, mesmo quando este seja uma pessoa que tenha cometido algum crime. Os policiais são servidores públicos, pagos pelo Estado para promover a cidadania e garantir a segurança de todos. Mesmo que desempenhem o importante papel de exercer o uso legítimo da força, monopolizada pelo Estado, os policiais não estão acima das leis .

Quando o policial deixa de cumprir com o seu papel de garantir a segurança e de agir conforme mandam as leis, ele se torna um promotor da violência. Além dos homicídios, são vários os exemplos de abusos, arbitrariedades, violações ou violências que um policial pode cometer:

- **Abuso de autoridade:** quando a pessoa utiliza de seu cargo ou do poder nele investido para fazer valer a sua vontade;
- **Ameaças ou intimidações:** quando o policial utiliza-se de posturas e ações que visem amedrontar as pessoas e para que elas se comportem como ele deseja;
- **Agressão física ou psicológica:** quando o policial agride verbal, moral ou fisicamente uma pessoa;
- **Invasão de casas sem mandado de busca e apreensão:** quando o policial entra em uma moradia sem o consentimento do morador ou sem um documento do juiz o autorizando para isso;
- **Detenção ilegal:** quando o policial prende a pessoa sem haver uma acusação ou mesmo apenas para “averiguação”;
- **Tortura:** quando o policial bate, espanca e humilha geralmente com o objetivo de obter confissões ou para “dar uma lição de moral”;
- **Forjamento de flagrante:** quando o policial “produz” um crime para injustamente prender um inocente, por exemplo, “plantar” drogas;
- **Corrupção:** quando o policial pede ou aceita dinheiro em troca de benefícios e favorecimentos;
- **Execução:** quando o policial mata.

A Violência Policial ocorre quando o policial deixa de cumprir com seu dever de garantir a segurança dos indivíduos e promove, por ele mesmo, a violência.

Quando a polícia mata...

Apesar de muitos aplaudirem as ações policiais que terminam com a morte de “bandidos”, como se vê no filme “Tropa de Elite”, no Brasil não existe pena de morte e quando um policial executa uma pessoa, ele está cometendo um homicídio, crime previsto pelo Código Penal Brasileiro.

Além de cometer o grave crime de retirar a vida das pessoas, quando um policial mata, ele contribui para aumentar o descrédito da população em relação às instituições policiais e até mesmo em relação à democracia. Não apenas nas comunidades da periferia, as pessoas dizem ter medo mais medo da polícia do que dos bandidos.

Se seguissem à risca as leis e mesmo os seus próprios códigos de conduta, os policiais deveriam ser preparados para utilizar armas de fogo apenas em casos extremos. Ao invés de atirar para matar, deveriam em suas ações procurar imobilizar as pessoas, sem mirar na cabeça ou no peito.



Contrariando as leis do nosso país, o que vemos funcionar na prática é uma política de extermínio patrocinada por quem deveria zelar pela segurança pública. No período de 2001 a 2008, uma média de 552 pessoas foram mortas, por ano, pelas forças policiais do Estado de São Paulo em situações denominadas de confronto. Isto quer dizer que a cada dois dias três pessoas foram assassinadas pela polícia nos últimos sete anos. Este número poderia ser bem maior se as estatísticas oficiais não deixassem de contabilizar todas as pessoas que são mortas por policiais quando estes estão de “folga”, ou seja, em seus períodos de descanso, quando não realizam policiamento, conforme denunciou matéria publicada no jornal **Folha de S. Paulo**¹.

Mortos pela polícia no Estado de São Paulo

Ano	Mortos por policiais
2001	459
2002	610
2003	915
2004	663
2005	329
2006	576
2007	438
2008	431
Total.....	4.421

(Fonte: Secretaria de Segurança Pública/SP)

De 2001 a 2008, a cada dois dias três pessoas foram mortas pela polícia no Estado de São Paulo.

¹ Conforme a matéria “Segurança Pública omite parte das mortes por PMs”, publicada na **Folha de S. Paulo**, em 12/03/2008, pelo jornalista André Caramante, os homicídios cometidos por policiais são 19,33% superiores aos divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Por que a polícia mata?

Para entender como um policial que deveria cuidar da segurança de todos pode se tornar uma ameaça para a população é preciso considerar diversos fatores. Destes se destacam: a tradição autoritária da cultura brasileira, a falta de preparo das forças policiais e a impunidade.

Infelizmente, a área da segurança pública é uma das que menos acompanhou o processo de democratização do país desde o fim da ditadura militar. Nossas polícias ainda veem os cidadãos, principalmente os mais pobres que moram nas periferias, como potenciais “inimigos” da ordem. Elas reproduzem a postura autoritária reforçada nos tempos da ditadura militar, mas que está presente na cultura brasileira desde o período da colonização do Brasil, quando a polícia era utilizada, sobretudo, para reprimir as revoltas ou capturar escravos que fugiam.



Apesar de já existirem cursos de formação em direitos humanos para os policiais, é preciso que toda a política pública de segurança seja orientada para a defesa da vida e dos demais direitos fundamentais e não apenas para a proteção do patrimônio. Precisamos de uma polícia que seja preventiva, mais inteligente e mais voltada para a investigação do que para o uso da força na repressão da criminalidade. Além do fato de que o policial deve ser bem remunerado e dispor de todos os recursos necessários para o exercício do policiamento.

Mais um fator que não colabora para a redução da violência policial no Brasil é que pouquíssimos policiais que cometem crimes, dentre os quais até mesmo homicídios, são condenados na Justiça por seus atos. Eles têm uma justiça especial dominada pelo corporativismo. Vários projetos de lei foram apresentados para que os Policiais Militares fossem julgados pela justiça comum. A verdade é que não prosperam na medida necessária.

Sem responsabilização, forma-se um ciclo de impunidade no qual o policial acredita que pode mesmo abusar de seu poder. Esta omissão das Justiças Militares também incentiva que os governos e suas políticas de segurança pública utilizem-se do extermínio como estratégia de garantia da “ordem social”.

A cara da violência policial em São Paulo

Quem é morto pela polícia?

O perfil dos mortos pela polícia na cidade de São Paulo revela que as principais vítimas das forças policiais são predominantemente homens (quase 100% dos casos) e jovens (18 a 29 anos), representando mais de 60% dos casos.

Onde a polícia mata?

A grande maioria dos assassinatos cometidos por policiais ocorre nas ruas e avenidas da cidade de São Paulo, durante ações de policiamento. Entretanto, outros espaços costumam ser cenários para as execuções sumárias da polícia como favelas e estabelecimentos comerciais. As zonas Leste, Norte e Sul da capital são as regiões onde a polícia mais mata e as zonas Central e Oeste, onde menos os policiais matam.



Como e quem mata na polícia?

A maior parte das mortes é de autoria de policiais militares que se encontravam em horário de serviço, realizando patrulhamento. As vítimas da violência policial são, em sua maioria, assassinadas a tiros. De praxe, os homicídios praticados por policiais são registrados nos boletins de ocorrência como “Resistência Seguida de Morte” e não como homicídios.

Saiba Mais: O que são Resistências Seguidas de Morte?

“Resistência Seguida de Morte” não é um crime previsto no código penal e mesmo assim é rotineiramente utilizado para caracterizar as mortes em que haveria um suposto confronto, sempre aventado pela polícia, entre o policial e o “criminoso”, no qual não coube outra saída para o policial senão a morte do “resistente”. Quando um assassinato é classificado como “Resistência Seguida de Morte” em um boletim de ocorrência o assassinado, que deveria ser a vítima, é automaticamente considerado o réu e o policial, autor do homicídio, qualificado como vítima. Ocorre, portanto, uma inversão dos papéis na qual os homicídios praticados por policiais são tidos como “reações de legítima defesa” ou de “estrito cumprimento do dever”.

Os dados apresentados nesta cartilha foram retirados do Mapa da Violência Policial. Produzido pelo Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo, o Mapa da Violência Policial é um instrumento de monitoramento das mortes cometidas por policiais no espaço da cidade de São Paulo, a partir de casos acompanhados pela Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo nos anos de 2004 a 2007. Para saber mais sobre o Mapa e sobre os assassinatos cometidos por policiais na região em que você mora, basta entrar em contato com o Centro Santo Dias (veja como, no final desta cartilha).

Entre o medo e a criminalidade

Apenas pelo número de pessoas mortas no Estado de São Paulo podemos ter uma idéia da gravidade da violência policial no nosso país. Quando comparamos estes números com os de outras nações ficamos mais conscientes disso. No Brasil não temos dados estatísticos oficiais sobre as outras formas de abuso cometidas por policiais como ameaças, intimidações, corrupção, prisões ilegais e envolvimento com o crime organizado. Por relatos de vítimas da violência policial, sabemos que isto existe e muito, mas não temos ideia do tamanho destes problemas.

Sem uma polícia que desperte confiança, a população fica cada vez mais refém do medo e da criminalidade. Nas periferias, as comunidades ficam no fogo cruzado entre as organizações criminosas, como o tráfico de drogas, e a polícia que lá chega apenas para cometer abusos. O medo paralisa e impede que os cidadãos reivindiquem seus direitos como o de ter segurança para viver sem ameaças contra sua vida e sua dignidade humana.



Se ainda não temos a polícia que desejamos precisamos ficar atentos a todas as formas de abusos que ela possa promover e colaborar para que as instituições policiais sejam aprimoradas, no sentido de termos uma polícia em quem possamos confiar por sabermos que na hora da necessidade o policial irá nos ajudar e proteger.

Uma das formas de se começar a transformar a realidade em que vivemos é denunciar as práticas abusivas e ilegais dos policiais e também elogiar quando estes servidores públicos realizam um bom serviço. Além disso, a comunidade pode propor como deveria ser feito o policiamento na região onde moram, porque ninguém melhor que os moradores daquele local para avaliar o que é necessário para a segurança de sua comunidade. Só assim poderemos falar de uma polícia sintonizada com a democracia. Aquela que ouve e trabalha em função da segurança do povo, promovendo a cultura de paz e a harmonia social.

PARTE III

A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA SEGURANÇA PÚBLICA



Quais problemas de segurança pública afetam sua comunidade?

Diversos problemas de segurança pública podem tirar a paz de uma comunidade. Há lugares em que há muitos homicídios, em outros, roubos de carros. Algumas regiões da cidade sofrem com o tráfico de drogas, roubo de cargas, enquanto em outras, assaltos e sequestros atemorizam a população, deixando-a refém da violência.

As políticas de segurança pública dos governos deveriam levar em conta mais do que a ocorrência dos crimes para o planejamento de estratégias de enfrentamento da criminalidade, procurando cada vez mais priorizar ações preventivas no lugar de ações repressivas.



Para enfrentar a criminalidade não basta apenas polícia na rua. Ela é extremamente necessária, principalmente se for uma polícia que aja com inteligência, bem orientada e preparada para promover a cidadania, e que esteja fixada em uma região, como propõe o policiamento comunitário. Caso contrário, a própria polícia pode funcionar como mais um agente promotor da violência.

É principalmente nas periferias das grandes cidades que vemos ocorrer de forma mais acentuada a violência policial. Muitas vezes, a violência policial vem acompanhada de outras violações aos direitos humanos. Regiões em que o Estado não se faz presente com políticas públicas de bem-estar são mais vulneráveis tanto à criminalidade, quanto à ação de organizações criminosas e de maus policiais.

No Brasil é comum encontrarmos a ideia errônea de que a promoção dos direitos humanos e da segurança pública são objetivos conflitantes. Enganam-se os que pensam que respeitar os direitos fundamentais das pessoas não seja uma maneira de se promover a harmonia e a boa convivência dos cidadãos. No lugar de conflitantes, devemos entender que direitos humanos e segurança pública são complementares.

Para que nossa população tenha mais segurança é preciso fortalecer sua confiança nas instituições policiais. A população não deve ter medo do policial, mas ver nele alguém que vai proteger sua vida e garantir os seus direitos humanos. Neste sentido, polícias e população devem ser parceiros na construção de uma sociedade com mais segurança.

É fundamental incentivar a formação de grupos que assumam o compromisso de pensar a questão da segurança pública, mobilizar as pessoas para discutir os problemas que afetam a comunidade e acompanhar a demanda por políticas públicas, bem como o monitoramento da execução das políticas de segurança pública e de direitos humanos. Esta é uma forma de promover a participação popular no tema Segurança Pública.

Algumas iniciativas neste sentido merecem ser destacadas. A região do Jardim Ângela, na zona da capital paulista, que já foi considerada uma das regiões mais violentas do mundo, conseguiu reverter este quadro de extrema violência depois que a sociedade civil fundou o Fórum em Defesa da Vida. Reunindo todas as forças populares ativas do bairro, o Fórum em Defesa da Vida reivindicou uma série de políticas públicas para o combate e a prevenção da violência, dentre elas a instalação de bases comunitárias da polícia, o que ajudou a diminuir a criminalidade e a violência policial na região.

Outra iniciativa que procurou promover o debate da segurança pública por toda a sociedade brasileira foi da Igreja Católica. Por meio da Campanha a Fraternidade de 2009, com o tema “Fraternidade e Segurança Pública”, a igreja chamou a atenção dos católicos para os problemas da segurança pública e procurou sensibilizar suas comunidades, recomendando a criação, organização e articulação de grupos de reflexão e atuação.

O que é a polícia comunitária?

Polícia Comunitária é uma filosofia e uma estratégia organizacional fundamentadas, principalmente, numa parceria entre a população e as instituições de segurança pública e defesa social. Baseia-se na premissa de que tanto as instituições estatais, quanto a população local, devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas que afetam a segurança pública, tais como o crime, o medo do crime, a exclusão e a desigualdade social que acentuam os problemas relativos à criminalidade e dificultam o propósito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

(Fonte: Sítio do Ministério da Justiça)

Conhecer mais para se ter mais segurança

Para que a população possa debater as políticas de segurança pública é necessário conhecer os problemas de segurança específicos de cada localidade e das cidades como um todo. Neste sentido, os governos deveriam permitir o acesso às informações sobre segurança que hoje apenas os centros de estudo ou as secretarias de Segurança Pública dispõem.

No Estado de São Paulo, por determinação da lei nº. 9.155, de 15 de maio de 1995, e da resolução SSP-SP nº 161, de 08 de maio de 2001, a Secretaria de Segurança Pública é obrigada a publicar trimestralmente as estatísticas criminais de dados coletados de todos os boletins de ocorrência registrados pelos órgãos policiais. Além do Diário Oficial do Estado de São Paulo, as estatísticas criminais são publicadas no sítio da Secretaria de Segurança Pública, que fica no endereço: www.ssp.sp.gov.br. No site da Secretaria de Segurança Pública pode-se encontrar os dados sobre os crimes cometidos em cada município do Estado de São Paulo.

Nas democracias é fundamental que todas as informações públicas sejam tratadas com transparência para que todos os cidadãos tenham acesso a elas, inclusive as informações sobre segurança pública. Entretanto, para que a população possa conhecer mais sobre a localidade onde mora, saber quais são os problemas de segurança que acontecem em sua vizinhança, seria preciso que os dados pudessem ser disponibilizados não somente de forma consolidada por municípios, como ocorre hoje. São Paulo, por exemplo, é uma cidade muito grande. Como saber em que locais da capital ocorrem mais latrocínios ou então mais sequestros ou estupros?

Uma alternativa seria que, além dos dados consolidados, as informações pudessem também ser apresentadas por Distrito Policial. Assim uma pessoa que reside no Jardim Celeste, bairro da zona Sudeste da capital, poderia consultar quais e quantos crimes foram registrados nos Distritos Policiais mais próximos a sua rua, a sua casa, ao seu trabalho. Da mesma forma, um morador de Santana, na zona norte da cidade.

Conhecer as especificidades de cada localidade pode ajudar na elaboração de diferentes estratégias para a promoção da segurança pública.

É preciso conhecer não apenas para participar do debate sobre segurança pública, mas também para que a população e a sociedade organizada possam sugerir como a segurança pública deva ser prestada, além de contribuir para este serviço como alguém que está de olho no que ocorre na vizinhança, ajudando a zelar por uma Cultura de Paz.

Vale a pena conhecer o PRONASCI

Desenvolvido pelo Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) marca uma iniciativa inédita no enfrentamento à criminalidade no país. O projeto articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública.

A execução do Pronasci se dá por meio de mobilizações policiais e comunitárias. A articulação entre os representantes da sociedade civil e as diferentes forças de segurança – polícias civil e militar, corpo de bombeiros, guarda municipal, Secretaria de Segurança Pública – será realizada pelos Gabinetes de Gestão Integrada Municipais (GGIM).

Para conhecer mais acesse o sítio: www.mj.gov.br/pronasci



É preciso exigir a segurança que queremos!

Segundo o direito internacional, o Brasil tem obrigação de prevenir que as forças policiais cometam violações aos direitos humanos, tais como a tortura ou execuções extrajudiciais. O país também tem obrigação de garantir que qualquer violação seja investigada pontualmente, exaustivamente, imparcialmente e de maneira independente, que os responsáveis sejam responsabilizados pelos seus atos e as vítimas e seus familiares sejam indenizados de forma justa e adequada em relação à perda que sofreram.



Essas obrigações provêm da Normativa Internacional dos Direitos Humanos e são inclusive obrigações estabelecidas em instrumentos internacionais de proteção dos Direitos Humanos tais como o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP), e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH).

A participação popular é fundamental para a implementação das políticas públicas de segurança pública. Essa participação pode ser direta (no caso dos representantes em Conselhos de Segurança Pública - CONSEGs, ou no caso dos que participam de audiências públicas ou conferências de segurança pública) ou indiretas, mediante a participação e o apoio a programas e projetos coletivos.

Cooperação e parceria são a base do relacionamento para a segurança pública que queremos. Elas podem ocorrer entre países, entre diferentes níveis do governo (local, estadual e federal), entre órgãos de governo (por exemplo entre diferentes Secretarias) e entre segmentos da sociedade (representantes dos movimentos sociais, igrejas e suas pastorais, sindicatos, ONGs, comércio, empresas, governo e outras representações da sociedade civil).

O que fazer em caso de violência policial? Como e onde denunciar?

Se você for vítima de qualquer forma de violência, tortura, extorsão, maltrato, discriminação ou humilhação praticados por policiais ou se tiver conhecimento de outra pessoa que teve seus direitos desrespeitados, a primeira providência a ser adotada é denunciar às instituições que atuam no controle externo da atividade policial. No Estado de São Paulo estas instituições são a Ouvidoria da Polícia e o Ministério Público Estadual.

Para fazer uma denúncia é muito importante reunir a maior quantidade de informações possíveis. Quanto mais informações forem dadas, maiores são as chances do caso ser apurado e resolvido. Vale lembrar que as denúncias podem ser feitas anonimamente, isto é, sem que o denunciante se identifique.



São informações que não podem faltar em uma denúncia de violência policial:

- √ Quando e onde o fato aconteceu;
- √ Se existem testemunhas dispostas a depor;
- √ Nome, identificação e aparência dos policiais;
- √ Número da viatura, do batalhão ou da delegacia;
- √ Descrição do fato a ser investigado;
- √ Indicação de eventuais provas ou evidências.

Estas mesmas informações são fundamentais para se buscar assessoria jurídica gratuita. As vítimas da violência policial ou seus familiares precisam, como segunda medida a ser tomada, buscar apoio jurídico. Os policiais que cometem abusos e violações devem ser processados na Justiça para que sejam responsabilizados e afastados das instituições policiais. Além da responsabilização criminal do policial, como no caso de tortura ou de assassinato, as famílias que tiveram um de seus entes mortos pela polícia podem pedir indenizações ao Estado. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo oferece atendimento gratuito para quem sofreu violência policial, entre outros casos.

O medo de retaliação por parte da polícia é o maior obstáculo para as denúncias e processos sobre abusos policiais. Em São Paulo e alguns outros estados, existem conselhos de defesa dos direitos humanos, como o CONDEPE em São Paulo, além de organizações não-governamentais que orientam as pessoas como denunciar e também dão apoio jurídico aos familiares e vítimas da violência policial.

Se você sofrer qualquer tipo de violência policial, agressão ou ameaça, deve levar a denúncia ao conhecimento das entidades de direitos humanos uma vez que elas podem encaminhar a denúncia, acompanhar as providências adotadas, fornecer orientação de como proceder diante de uma ameaça ou esclarecer qualquer outra dúvida.

Já que a segurança pública é uma responsabilidade de todos, os casos de violência policial não devem ser tratados como um problema individual ou apenas da família da vítima da violação. É importante que as comunidades assumam este problema como um problema de toda a comunidade, primeiramente dando apoio às vítimas ou seus familiares, encorajando-os a procurarem assessoria jurídica e incentivando-os a denunciar o abuso aos órgãos competentes.

Em segundo lugar, faz-se necessário criar uma rede de solidariedade envolvendo a comunidade e entidades de direitos humanos para garantir a segurança de quem teve a atitude corajosa e cidadã de denunciar. Se a comunidade se cala diante da violência policial é possível que outros casos venham a ocorrer e ninguém deseja que esta arbitrariedade venha a se repetir.

As denúncias podem ser encaminhadas para:

Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GECEP) Ministério Público do Estado de São Paulo

Por e-mail para o endereço: gecep@mp.sp.gov.br

Por telefone: (11) 3392-1034

Pessoalmente e por carta para: Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313 - São Paulo - SP - CEP: 01133-000

Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo

Por e-mail para o endereço: ouv-policia@ouvidoria-policia.sp.gov.br ou em formulário na página: www.ouvidoria-policia.sp.gov.br

Por telefone: 0800-177070 (das 9h às 17h)

Por fax: (11) 3291-6033

Pessoalmente e por carta para: Rua Japurá, 42 - São Paulo - SP - CEP: 01319-030

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE)

Por e-mail para o endereço: condepe@ig.com.br

Por telefone ou fax: (11) 3105-1693 3291-2645

Pessoalmente e por carta para: Pátio do Colégio, 148,
2º andar - São Paulo - SP - CEP: 01016-040

Para buscar assessoria jurídica:

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Por e-mail para o endereço: atendimento@dpep.sp.gov.br

Por telefone: (011) 3105-5799

Por fax: (011) 3105-5799

Pessoalmente e por carta para: Avenida Dr. Abraão Ribeiro,
313 - São Paulo - SP - CEP: 01133-000
Avenida Liberdade, 32- São Paulo-SP – CEP 01502-000

Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública

Por e-mail para o endereço: ouvidoria@dpep.sp.gov.br

Por telefone: (011) 3104-7670 / 3105-5799

Pessoalmente e por carta para: Avenida da Liberdade, 32,
7º andar, sl 10 - São Paulo – SP - CEP: 01133-000

Conheça as instituições públicas que atuam no controle externo da atividade policial e aquelas que podem encaminhar, acompanhar a denúncia ou ainda, fornecer orientação

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS:

Ministério Público Estadual

A Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Ministério Público dos Estados a autoridade e o dever de processar crimes e exercer o controle externo sobre as polícias. O Ministério Público do Estado é formalmente uma instituição autônoma e seus promotores públicos contam com independência para realizar investigações sobre abusos cometidos por policiais e proceder a fiscalização das instituições policiais. Se houver provas de um crime, os promotores são obrigados a promover uma ação penal.

Os promotores, por lei, têm acesso livre às delegacias de polícia e quaisquer outras instituições públicas, bem como o acesso a quaisquer documentos relacionados às investigações policiais. O Ministério Público tem o dever de controlar a qualidade das investigações e dos materiais de investigação, produzidos pela polícia.

O Ministério Público de São Paulo possui uma equipe dedicada ao controle externo da atividade policial que se chama Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GECEP).

Ouvidoria da Polícia

A Ouvidoria da Polícia funciona como uma espécie de “ombudsman” da segurança pública no Estado. Comandada por um representante da sociedade civil, com total autonomia e independência, o ouvidor tem como função ser o porta-voz da população em atos irregulares praticados pela Polícia Civil e Polícia Militar. Criada em 1995, a Ouvidoria da Polícia não tem qualquer ligação orgânica com as polícias.

A Ouvidoria da Polícia desempenha o papel de ouvir, encaminhar e acompanhar elogios, denúncias, reclamações e representações da população referentes a atos arbitrários e violações aos direitos individuais ou coletivos praticados por autoridades e agentes policiais, civis e militares. Os casos de violação à integridade física (homicídio, tortura e abuso de autoridade) têm tratamento prioritário.

A Ouvidoria da Polícia não tem a atribuição de apurar mas, através do acompanhamento do caso, contribui para garantir agilidade e rigor nas apurações. Mantém sigilo das denúncias, reclamações e sugestões que recebe, garantindo também o sigilo da fonte de informação, assegurando, quando solicitada, a proteção dos denunciantes. Além de denúncias, a Ouvidoria da Polícia também recebe sugestões da população e dos servidores das polícias sobre o funcionamento dos serviços policiais, bem como denúncias de atos irregulares praticados na execução desses serviços, inclusive por superiores hierárquicos.

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

Criado em 1991, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CONDEPE) é uma instituição composta em 80% por representantes de organizações da sociedade civil, não estando subordinado, no exercício de suas atribuições, a qualquer órgão governamental, inserindo-se na estrutura da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania apenas para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

O CONDEPE tem por finalidade investigar as violações de direitos humanos no Estado de São Paulo, encaminhar às autoridades competentes as denúncias e representações que lhe sejam dirigidas, estudar e propor soluções de ordem geral para os problemas referentes à defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Compete ao Conselho, receber e encaminhar às autoridades competentes petições, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos individuais e coletivos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, e propor às autoridades a instauração de sindicâncias ou processos administrativos para a apuração de responsabilidades por violações de direitos humanos.

Defensoria Pública do Estado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo é uma instituição permanente cuja função, como expressão e instrumento do regime democrático, é oferecer, de forma integral e gratuita, aos cidadãos necessitados orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos.

Em geral, a Defensoria atende pessoas que não têm condições financeiras de pagar assistência jurídica. Para comprovar essa situação, o defensor público irá perguntar sobre a renda familiar, patrimônio e gastos mensais. Em geral são atendidas pessoas que ganham menos que três salários mínimos. Casos excepcionais, são avaliados no atendimento presencial pelo Defensor Público.

A Defensoria possui unidades em várias cidades do Estado de São Paulo e conta com convênios para atender as cidades onde não possui unidade própria.

INSTITUIÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos

A Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos (FidDH) é uma instituição que tem como objetivo fortalecer os direitos humanos na América e defender indivíduos que sofreram violações de direitos internacionalmente reconhecidos. Além de funcionar como centro de estudos e de pesquisa, a Fundação organiza cursos, palestras e seminários, com o intuito de formar pessoas e de divulgar experiências exitosas na área.

Fundada em 2003 por ex-presidentes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a FidDH busca apresentar casos de violação de direitos humanos para serem apreciadas pela Comissão, bem assim, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A FidDH cuida de diversos casos nos quais foi comprovada a violação dos direitos humanos. Dentre esses, a maior parte tem procedimentos na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Além de fazer a apresentação dos casos, a Fundação providencia solicitações de medidas cautelares.

Endereço: Av. Higienópolis, 890, Sala 19, Higienópolis

São Paulo, SP, CEP 01238-908

Blog: fiddh-direitos-humanos.blogspot.com/

Correio eletrônico: fiddh@terra.com.br

Tel.: 11-3667-4956

Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo

Fundado em 1980 por iniciativa do cardeal dom Paulo Evaristo Arns, o Centro Santo Dias nasceu da preocupação da Igreja e de representantes da sociedade civil com a crescente onda de violência policial que desde aquela época atingia a cidade de São Paulo. A mesma violência que matara o operário cristão Santo Dias da Silva havia se disseminado, tendo como principais vítimas os mais pobres, moradores das periferias da capital paulista.

Em seus quase 30 anos de existência, o Centro Santo Dias atua como órgão de defesa da pessoa humana e da coletividade, recebendo denúncias e prestando assistência jurídica gratuita para vítimas de violência policial e seus familiares. Advogados abrem tanto processos criminais, para responsabilizar os policiais autores de crimes, quanto processos civis, para pedir indenizações ao Estado.

No âmbito da comunicação e da formação, o Centro Santo Dias produz toda sexta-feira um programa de entrevistas na rádio Nove de Julho (1600 AM) sobre cidadania e direitos humanos. O “Construindo Cidadania” vai ao ar das 11h30 às 12h.

Endereço: Av. Higienópolis, 890, Sala 19, Higienópolis
São Paulo, SP, CEP 01238-908

Sítio: www.centrosantodias.org.br

Correio eletrônico: secretariacsd@uol.com.br

Tel.: 11-3826-0133 ramais 245 e 246

Centro de Direitos Humanos de Sapopemba “Pablo G. Olalla”,

O Centro de Direitos Humanos de Sapopemba “Pablo Gonzáles Olalla” (CDHS), fundado em 16 de junho de 2001, no bairro de Sapopemba, Zona Leste da capital do Estado de São Paulo, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, ecumênico e suprapartidário, que considerando a ética, a cultura da paz, os valores democráticos e o exercício da cidadania ativa, tem como objetivos a defesa dos direitos humanos, a promoção do direito à saúde e à educação, bem como a formação de agentes sociais, visando somar forças junto às lutas sociais para a efetivação dos direitos dos cidadãos e promoção da vida digna.

O CDHS atua no Subdistrito de Sapopemba, Zona Leste de São Paulo. Sapopemba é o segundo distrito mais populoso da cidade de São Paulo, com aproximadamente 283.000 habitantes. Em seu território existem 37 favelas e vários conjuntos habitacionais populares, sendo que a maioria da população vive na linha da pobreza ou em condição de miséria.

Não obstante as condições de exclusão social, a região é conhecida pela organização popular e capacidade de mobilização.

Endereço: Rua Vicente Franco Tolentino, 45, Parque Santa Madalena
São Paulo, SP, CEP 03982-180

Blog: www.cdhsapopemba.blogspot.com

Correio eletrônico: cdhs@terra.com.br

Tel.: 11-2703-6654

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção de uma verdadeira democracia impõe aos cidadãos e cidadãs a responsabilidade de cuidar do bem público. A segurança pública não foge a esta regra. Chegou a hora da população participar ativamente do processo de democratização da segurança pública.

Esta cartilha procurou mostrar que para reduzir o problema da violência e construir uma cultura de paz em nossas comunidades, bairros e cidades é preciso mudar a visão de que segurança pública seja um assunto que diz respeito apenas à polícia e aos governantes, como durante muito tempo foi tratado.

Todos devem participar do debate sobre as políticas de segurança pública e decidir como elas serão executadas pelos governos.

Para uma melhor política de segurança pública é preciso combater a violência policial e a impunidade. Esta é uma forma de começar a exercer a participação popular no monitoramento, fiscalização e proposição de políticas públicas de segurança em uma democracia.

Referências:

A Polícia me parou. E agora?- Como se comportar e quais são seus direitos diante de uma abordagem policial, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008

Democracia, Violência e injustiça: o Não Estado de Direito na América Latina, Org.: J. E. Mendez, G. O'Donnell, P. S.Pinheiro, São Paulo, Paz e Terra, 2000

Diretas Já – 16 de abril de 1984, Conceição Aparecida Cabrini, in: Dicionário de Datas da História do Brasil, Org. Circe Bitencourt, São Paulo, Conexão, 2007.

Direito Constitucional Positivo, José Afonso da Silva, Malheiros, 2005.

Força Letal: Violência Policial e Segurança Pública no Rio de Janeiro e em São Paulo, Human Rights Watch, 2009 (disponível em: www.hrw.org/node/87056)

Guia de Direitos Humanos: Conduta Ética, Técnica e legal para Instituições Policiais Militares, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2008

Global Consultation on Violence and Health. Violence: a public health priority, Geneva, World Health Organization, 1996.

Manual de Auto-proteção para Defensores de Direitos Humanos em Situação de Risco, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2004

Mapa da Violência Policial da Cidade de S. Paulo. Banco de dados do Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de S. Paulo.

“Segurança Pública omite parte das mortes por PMs”, André Caramante, in: Folha de S. Paulo, 12/03/2008.

Violência Policial no Rio de Janeiro: da abordagem ao uso da força letal, Sílvia Ramos, in: Relatório Direitos Humanos no Brasil 2005, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

Sítio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (www.defensoria.sp.gov.br)

Sítio do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br)

Sítio da Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo (www.ouvidoria-policia.sp.gov.br)

Sítio do Projeto NEV-Cidadão, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (www.guiadedireitos.org)

Sítio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (www.defensoria.sp.gov.br)

ANEXO I

Modelo de Denúncia:

Dados Gerais da Denúncia:

Data: _____ Hora: _____

Local dos Fatos: _____

(Rua, Av., nº, Ponto de referência, Bairro, Cidade, Estado)

Descrição do fato denunciado: _____

Dados do Policial Denunciado:

_____ Policial Militar _____ Policial Civil _____ Outros

Nome do Policial: _____

Cargo / Patente do Policial: _____

Unidade de trabalho: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Número da Viatura / Placa: _____

Outros dados relevantes: _____

(características físicas, dados do veículo, demais policiais envolvidos, etc):

Dados do denunciante:

O denunciante autoriza sua identificação? _____ Sim _____ Não

Nome: _____ R.G.: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

(Rua, Av., nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP, E-mail, Telefone)

Dados da vítima:

A vítima autoriza sua identificação? _____ sim _____ não

Nome: _____ R.G.: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

(Rua, Av., nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP, E-mail, Telefone)

Anexo II

Anote aqui os telefones de emergência

Ouvidoria da Polícia: _____

Ministério Público: _____

Conselho Estadual de Direitos Humanos: _____

Entidades de Direitos Humanos: _____

Outros: _____
